

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0075/2019

PROCESSO Nº 0190/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/2019

O MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.862/0001-26, com sede na Rua Cornélio Magalhães, nº 97, em Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Hilton Luiz de Carvalho Rollo, inscrito no CPF sob o nº 047.619.058-40, de um lado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA**, ALPHA CONSTRUTORA LTDA-ME, inscrita do CNPJ nº 17.515.595/0001-10, com endereço na RUA FELIX DOS SANTOS, nº 1109, LOJA B, Bairro LAVRINHA, cidade de Baependi, por seu representante legal, Daniel Pereira Paiva, inscrito no CPF sob o nº 069.408.156-60, portador da cédula de identidade MG-13.030.490, por meio do presente instrumento, na forma da Lei nº 8.666/93 e do Processo Licitatório nº 0190/2019 – Tomada de Preços nº 0006/2019, ajustam e contratam a prestação de serviços que se regerá de acordo com as seguintes condições e cláusulas:

1 – O Município de Baependi, daqui em diante designado **CONTRATANTE**, contrata os serviços oferecidos pela empresa supra identificada, doravante denominada **CONTRATADA**, para realização de construção de estabelecimento assistencial de saúde - atendimento do Programa de Saúde da Família, no bairro Vargem da Lage - ZONA RURAL - BAEPENDI-MG.

2 – Para prestação do serviço, a contratada deverá observar, seguir e cumprir fielmente o disposto no Edital e seus anexos, como se neste contrato estivessem transcritas, bem como disposições previstas no Memorial Descritivo anexo.

3 - O presente contrato corre pela dotação orçamentária 574 4.4.90.51.00.2.07.06.10.301.0005.1.0043 00.01.02 INVESTIMENTO EM SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA e o seu valor global é de quantia igual a R\$ 175.119,83 (cento e setenta e cinco mil, cento e dezenove reais e oitenta e três centavos).

4 – A execução do serviço deverá ser realizada fielmente pela CONTRATADA, conforme dispõem o cronograma físico-financeiro e a Planilha de Execução constante do edital, bem como devem seguir fielmente às disposições da ABNT, obedecerem às normas técnicas do CREA e demais órgãos técnicos, valendo-se das melhores práticas atuais de engenharia para realização da obra.

4.1 Nos casos em que ocorram situações que possam comprometer o andamento da obra, as mesmas deverão ser comunicadas ao engenheiro responsável que avaliará as circunstâncias e concederá autorização ou não para o adiamento da obra.

4.2 Caso a empresa atrase a obra e sem a anuência prévia do município, a mesma poderá ser considerada inadimplente e poderá sofrer as sanções previstas na cláusula 39 deste contrato administrativo.

5 – Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a execução de todas as atividades necessárias à completa realização dos serviços contratados, em consonância com as prescrições contidas no Edital, seus anexo e contrato decorrente, bem como no projeto, na planilha orçamentária e no cronograma de execução da obra.

6 – Para todos os efeitos, a CONTRATADA atesta, desde já, que é conhecedora dos métodos e suficientemente familiarizada com as normas de execução exigidas pelos vários serviços e, assim sendo, a especificação apenas orienta e complementa as informações existentes no projeto.

7 – Ficam reservados ao MUNICÍPIO DE BAEPENDI o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos nesta especificação, que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio Contrato ou desenhos de projeto.

8 – Na existência de serviços não especificados, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação do CONTRATANTE.

9 – A omissão de qualquer procedimento nesta especificação ou nos projetos não exige a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados.

10 – A CONTRATADA deverá prever em seu orçamento, todas as despesas diretas e indiretas, assim como prever todos os possíveis eventuais que possam surgir, para a perfeita execução e conclusão dos serviços listados.

11 – O CONTRATANTE não aceitará quaisquer reclamações oriundas da falta de conhecimento ou de previsão orçamentária por parte da CONTRATADA para a execução dos serviços previstos em Planilha.

12 – Em caso de dúvidas quanto à interpretação dos desenhos, deverá sempre ser consultada a FISCALIZAÇÃO, que será exercida pelo Engenheiro do Município.

13 – O prazo de vigência do contrato será de 08 (oito) meses a contar da assinatura do contrato, ou até a finalização da obra, o que vier primeiro.

14 – A contratada deverá disponibilizar todas as ferramentas e EPI's (equipamentos de proteção individual) aos colaboradores que estejam presentes e trabalhem na execução da obra, inclusive a fiscalização.

15 – A contratada deverá cumprir todos os procedimentos de proteção ambiental, inclusive total limpeza do local após o término das obras, sendo responsabilizada, por ação ou omissão, quanto aos danos ambientais por ela causados em decorrência da execução do contrato, tudo sem prejuízo da responsabilidade pela prática de crimes ambientais, incumbindo-lhe o pagamento de multas ambientais e defesas ambientais e/ou judiciais cabíveis.

16 – Após a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o Cadastro Específico do INSS (CEI) para expedição da Ordem de Serviços para início das obras.

17 – Os preços pactuados poderão ser restabelecidos, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do compromisso, desde que o eventual aumento dos custos venha a ser devidamente comprovado, que esteja previsto no contrato administrativo e que se enquadre nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

Processo: 0190/2019

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0006/2019

18 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

19 – O Contrato Administrativo firmado com o Município de Baependi não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

20 – Somente poderá haver subcontratação mediante justificativa formal e com a anuência da Administração e, caso haja, a empresa contratada responderá solidariamente por qualquer vício causado pela subcontratada.

21 – Caso haja subcontratação, **que somente será permitida em casos excepcionais, após justificativa formal e anuência do contratante**, a empresa subcontratada deverá apresentar todos os documentos de regularidade apresentados pela contratada, sendo ambas solidariamente responsáveis por prejuízos causados ao Contratante ou ao erário público.

22 – A Prefeitura Municipal de Baependi reserva-se ao direito de rescindir unilateralmente o contrato administrativo caso ocorra algum dos motivos elencados nos art. 77 e 78 da Lei 8666/93 ou por interesse público, mediante decisão motivada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23 – A execução contratual deverá ser efetivada conforme disposto no Edital e seus anexos, e será fiscalizada pelo Engenheiro do Município, o qual tem por responsabilidade:

23.1 – A solicitação de esclarecimentos, comprovantes e documentos fiscais que comprovem a execução da obra;

23.2 – A verificação dos materiais empregados (qualidade, especificações técnicas) e o não aceite daqueles materiais que não condizerem com as especificações deste edital;

23.3 – A avaliação concomitante da realização da obra, podendo, mediante ofício, indicar correções a eventuais erros.

24 – A realização dos serviços deverá seguir todos os padrões técnicos cabíveis.

25 – A contratada é responsável pelo transporte de todos os equipamentos necessários para a realização do serviço.

26 – A prestação do serviço, que deverá ser realizado em local indicado na Ordem de Serviço expedida pelo Engenheiro do Município, terá início em no máximo 03 (três) dias após o recebimento do mencionado documento pela contratada.

27 – Somente serão reconhecidas para pagamento despesas que tenham sido geradas após a apresentação do documento do item anterior por servidor responsável junto à contratada.

28 – A Administração se reserva no direito de recusar serviço prestado em desconformidade com o exigido no edital, seja ele no todo ou em parte, e a contratada deverá corrigir todo e qualquer serviço que não atenda às exigências do edital.

29 – Haverá retenção do pagamento por obras apresentadas/realizadas em desconformidade com o previsto neste contrato, no edital e respectivos anexos (realização de serviço sem recebimento de Ordem de Serviço pela contratada, ou após recebimento do citado documento, prestação de serviços com vício), sendo o mesmo liberado após regularização das mesmas, o que correrá à custa exclusiva da contratada.

30 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do protocolo da nota fiscal devidamente acompanhada de Boletim de Medição expedido pelo engenheiro encarregado da fiscalização da obra, atestando a realização dos serviços.

31 – O boletim de medição será expedido de maneira a acompanhar o cronograma físico-financeiro previsto para execução da obra.

32 – Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação do boletim de medição e nota fiscal de serviço, em nenhuma hipótese.

33 – Para pagamento referente ao último boletim de medição, a empresa deverá apresentar todos os documentos referentes à baixa da obra junto aos órgãos competentes, inclusive baixa da CEI no INSS. Anexo à nota fiscal deverá constar cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS, do mês anterior ao da execução do serviço, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra (conforme matrícula CEI)(GFIP/SEFIP), e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitado, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS (GFIP/SEFIP), exclusivo para cada obra.

34 – Para efetivação do pagamento, o contratado deverá estar regular com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

35 – A conferência da regularidade será realizada por servidor público municipal competente.

36 – Somente serão reconhecidas para pagamento notas fiscais acompanhadas da ordem de serviço e boletim de medição.

38 – A adjudicatária que se recusar a assinar o contrato, que se recusar a acatar a ordem de serviço, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inadequado, apresentar documentação falsa ou ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, estará sujeita a aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a Administração, no prazo de até cinco anos, e também à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, além das demais sanções cabíveis segundo a Lei nº 8.666/93.

39 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a contratada estará sujeita às seguintes sanções:

39.1 – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela inexecução total da obra/serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, incisos III e IV;

39.2 – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela cessão ou transferência do objeto do contrato a outra empresa, sem prejuízo da rescisão contratual e demais sanções aplicáveis segundo a Lei nº 8.666/93;

39.3 – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela subcontratação de outra empresa pela contratada, sem expressa anuência da contratante, sem prejuízo da rescisão contratual e demais sanções aplicáveis segundo a Lei nº 8.666/93;

39.4 – Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato pela execução parcial da obra/serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87, incisos III e IV;

39.5 – Multa de 1% (um por cento) do valor global do contrato por cada dia de atraso no início da obra, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, limitado a 10% (dez por cento);

39.6 – Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por cada dia de atraso após o término do prazo contratual, caso não haja Termo Aditivo;

39.7 – Advertência;

39.8 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 02 (dois) anos;

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0190/2019

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0006/2019

39.9 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos moldes do inciso IV, do art. 87, da Lei 8666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

40 – Em quaisquer casos de penalidade, será assegurado a contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.

41 – A critério do contratante, a contratada deverá apresentar garantia da execução da obra, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do artigo 56, § 1º, incisos I a III, da Lei nº 8.666/93.

42 – As partes elegem o Foro da Comarca de Baependi para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Baependi/MG, 16 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI - CONTRATANTE

Hilton Luiz de Carvalho Rollo
CPF nº 047.619.058-40

CONTRATADA

ALPHA CONSTRUTORA LTDA-ME

Daniel Pereira Paiva
CPF nº 069.408.156-60

Visto e Aprovado: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE

ÁREA DE CONSTRUÇÃO : 114,50 m²

LOCAL: BAIRRO VARGEM DA LAJE - ZONA RURAL – BAEPENDI MG

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Locação de Obra

A locação da obra será feita com tábuas e pontalotes de pinho, obedecendo rigorosamente o que estabelece o projeto.

Ligações Provisórias

Será de responsabilidade da contratada, a ligação provisória de energia elétrica para a obra, sendo providenciado pelo município um ponto de água para utilização na obra.

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA

Escavação manual prof. até 1,50m

Escavação manual de valas e cavas até 1,50m de profundidade para sapatas e vigas baldrames.

Apiloamento fundo de valas

Apiloamento de fundo de valas e cavas de fundação com placa vibratória.

Reaterro Manual

Reaterros de valas e cavas de fundação e aterros internos, à serem executados em camadas de no máximo 20cm, sendo as camadas umedecidas e compactadas com placa vibratória

3.0 – FUNDAÇÕES

Para quantificação dos serviços de fundações e estruturas, tomou-se por base projeto básico, compreendendo a execução de sapatas isoladas, vigas baldrames, pilares e vigas estruturais para apoio de lajes pré-moldadas em ambientes internos, inclusive laje maciça em balanço sobre o acesso frontal, observando-se os parâmetros à seguir:

Lastro de Brita

Execução de lastro de brita sob sapatas e vigas baldrames em camada de 5cm .

Forma para concreto de fundações

Execução de forma com compensado resinado, esp. 12mm para vigas baldrames

As sapatas serão concretadas contra barranco, sem a utilização de formas de madeira.

Aço para Fundações

A fundação será composta por 19 sapatas isoladas, dimensões 80 x 80 cm, h=0,30m, armadas com malha de aço # 6,3mm, espaçados cada 10cm.

As vigas baldrames serão executadas conforme projeto básico;;

10,60m vigas baldrames seção 10x20 cm, com armação positiva de 2 # 8.0mm, negativa de 2 # 6.3mm, com estribos # 4.2mm cada 15 cm.

38,50m vigas baldrames seção 10x30 cm, com armação positiva de 2 # 10,0mm, negativa de 2 # 6.3mm, com estribos # 4.2mm cada 15 cm.

52,85m vigas baldrames seção 10x40 cm, armação positiva de 2 # 10.0mm, negativa de 2 # 8.0mm e estribos de 4.2mm espaçados cada 15 cm.

Concreto para Fundações

Preparo mecânico de concreto em betoneira, Fck >ou=18 Mpa para lançamento e aplicação em sapata e vigas baldrames, dimensões das peças conforme descrito no item anterior.

O concreto deverá ser lançado logo após o amassamento, e o mais próximo possível de sua posição final, evitando-se incrustação de argamassas nas paredes das formas e nas armaduras.

4.0 - ESTRUTURAS DE CONCRETO.

Forma para concreto em Estruturas

Execução de forma com compensado resinado, esp. 12mm para pilares, cintamento superior e laje frontal em balanço

Aço para Estruturas

Estrutura composta por 19 pilares, seção de 10x25 cm, armadura de 4 # 10.0mm, estribos de 4.2 mm espaçados cada 12 cm.

Cintamento superior conforme projeto básico, constando de:

23,30m de vigas seção 10x30 cm, armaduras positivas de 2 # 8.0mm, negativa de 2 # 6.3mm, estribos # 4.2 mm, espaçados cada 15 cm

65,40m de vigas seção 10x40 cm, armadura positiva de 2 # 10.0mm, negativa 2 # 8.0mm, estribos de 4.2mm cada 15 cm.

Laje maciça em balanço, dimensões de 3,75m x 0,80, esp. de 0,12m, armadura positiva em malha # 4.2mm espaçado cada 25 cm, armadura negativa # 8.0mm espaçada cada 15cm, sentido transversal a laje, dotada de gancho na extremidade externa e dobra de ancoragem de 30cm na viga frontal.

Processo: 0190/2019

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0006/2019

Laje pré-moldada convencional, considerando vigotas, tabelas cerâmicas, escoramento, armadura de distribuição # 4.2mm cada 25cm e capeamento concreto fck 18Mpa, esp. 4 cm,.

Laje treliçada H=12 na sala de espera (vão de 4,10m) e no banheiro de funcionários, em função do apoio para reservatório de água, considerando treliças, tabelas cerâmicas, escoramento, armadura de distribuição .# 4.2mm cada 25cm e capeamento concreto fck 18Mpa, esp. 4 cm

Concreto para Estruturas

Preparo mecânico de concreto em betoneira, Fck >ou=18 Mpa para lançamento e aplicação em pilares, cintamento superior e lajes, dimensões das peças conforme descrito no item anterior.

Prever lançamento de eletrodutos flexíveis para instalações elétricas embutidas na laje; e tubulação de PVC para colunas de distribuição de água fria e válvulas de descarga, que deverão ser posicionados antes da concretagem das cintas e lajes.

5.0 – ALVENARIAS

Alvenaria de vedação e platibandas

Parede em alvenaria de tijolos cerâmicos furados, nas dimensões 10x20x20cm, assentes com argamassa de cimento, cal hidratada e areia, no traço 1:2:9, em paredes de 10cm, junta máxima de assentamento de 15mm, nivelados, alinhados e aprumados, segundo dimensões cotadas no projeto arquitetônico.

Alvenaria de tijolos de vidro

Alvenaria de tijolos de vidro, dimensões 20x20x8 cm, assentes com argamassa de cimento branco, em vão de iluminação do DML (4 unidades)

6.0 – COBERTURA

Estrutura de Madeira

Estrutura em madeira de lei serrada, composta por terças em peças 6x8cm e tesouras em peças 6x12cm, pontaleadas sobre a laje.

Telhamento

A cobertura será em telhas onduladas de fibrocimento de 5mm de espessura, em duas águas, com linha de cumeeira de telhões cerâmicos.

Calhas

As calhas serão confeccionadas em chapa galvanizada nº26, desenvolvimento de 50cm, com dobra na obra, formando coxos com dimensões de 20 x 15 cm, inclusive 4 bocais e condutores de descida em PVC 100mm.

Rufos

Rufos de chapas galvanizadas, desenvolvimento de 15cm, em todo perímetro do telhado.

Pingadeiras de Platibanda

Sobre as paredes de platibanda serão assentadas placas pré-moldadas de concreto, largura de 19 cm, com pingadeiras.

7.0 – ESQUADRIAS

Portas Internas de Madeira

As portas internas serão de madeira lisa para pintura, dimensões conforme projeto, com perfeito assentamento, inclusive batentes, guarnições e ferragens, observando prumo

Orientamos a necessidade de utilização de folhas de portas de 0,82cm nos sanitários e em toda circulação de pacientes, prevendo vãos livres de 0,80m para PCR

Porta veneziana em alumínio

Porta em alumínio, tipo veneziana, 1 folha de abrir, acabamento anodizado natural, inclusive fechadura e marco.

Porta de correr em alumínio

Porta em alumínio, linha Suprema, tipo correr, acabamento anodizado natural, inclusive vidro liso 4mm, ferragens e acessórios.

Janelas de alumínio

Janelas em alumínio, linha Suprema, tipo maxim-ar e correr com contramarcos, acabamento anodizado natural, inclusive vidro liso 4mm, ferragens e acessórios.

Portão de grade com cadeado

Portão em grade de ferro, sendo 1 folha de abrir, dimensão 0,80x h=1,00m (resíduos sólidos); portão 2 folhas de abrir, dimensão 1,10xh=1,00m (abrigo compressor); e portão 1 folha de abrir, dimensão 0,70xh=0,80 (torre reservatório).

8.0 – REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS

Chapisco

Execução de chapisco em paredes internas, externas e tetos com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, aplicado com colher.

Reboco

Reboco em paredes internas, externas e tetos com argamassa mista cimento, cal hidratada e areia, traço 1:2:8, espessura 20mm, acabamento sarrafeado, desempenado e feltrado

Os revestimentos deverão apresentar superfícies perfeitamente desempenadas, alinhadas, niveladas e aprumadas, com arestas vivas e perfeitas

Emboço para cerâmica

Emboço para revestimentos cerâmicos em paredes internas, h=1,50m com argamassa mista cimento, cal hidratada e areia, traço 1:2:8, espessura 20mm, acabamento sarrafeado.

Processo: 0190/2019

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0006/2019

Paredes internas dos ambientes: I.S. Masc.; I.S.Fem./PNE; I.S.Ginecológico; DML; Copa e I.S. Funcionários.

Revestimento Cerâmico h=1,50m

Revestimentos cerâmicos em barrado com h=1,50m, placas com dimensões aproximadas de 20x30 cm, de 1ª qualidade, assentadas com argamassa pré-fabricada de boa qualidade, sobre emboço sarrafeado, tendo juntas corridas com 2mm, inclusive rejuntamento e limpeza.

(Ambientes: I.S. Masc.; I.S.Fem./PNE; I.S.Ginecológico; DML; Copa, I.S. Funcionários e depósito resíduos sólidos)

Barramento de Madeira

Barramento em madeira de lei Ipê/Cedrinho, régua com largura 7cm, quinas boleadas, pintura de verniz poliuretano, fixadas por parafusos e buchas para acabamento sobre os revestimentos cerâmicos a meia altura,

Peitoris de ardósia

Peitoris de ardósia, espessura 2cm, assentamento com argamassa de cimento e areia, mais a pulverização de cimento (vãos de janelas e basculantes, L=15 cm)

Granitinho Miracema

Revestimento decorativo de fachada com granitinho Miracema serrado. dimensões 11,5 x 23,0cm, assentado com argamassa de cimento e areia, inclusive rejuntamento (Faixa de 2,00m largura pela altura total na parede de fachada)

9.0 – PISOS E PAVIMENTOS

Piso em Concreto

Execução de lastro de concreto espessura de 5 cm nos pisos de todos ambientes internos, resíduos sólidos e abrigo de compressor..

Contrapiso para cerâmica

Contrapiso desempenado com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, espessura média 2 cm.

em todos ambientes internos, depósito resíduos sólidos e abrigo do compressor.

Revestimento cerâmico em Pisos

Os pisos de todos ambientes internos, resíduos sólidos e compressor, serão revestidos por cerâmica esmaltada de boa qualidade, sujeitas à tráfego intenso, resistência a abrasão PEI IV, assentes com argamassa de cimento cola sobre base regularizada, inclusive rejuntamento e limpeza.

Rodapé Cerâmico

Rodapé cerâmico, h=7cm, assentados com argamassa de cimento cola.(ambientes internos desprovidos de cerâmica em paredes)

Soleiras de Ardósia

Soleiras de ardósia, espessura 2cm, assentamento com argamassa de cimento e areia, mais a pulverização de cimento (vãos de portas internas, L=15 cm)

Passeios de Concreto

Execução de calçada de concreto, espessura 6,0cm, largura de 0,80m em todo o perímetro da obra.

10.0 – LOUÇAS, METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS

Vaso Sanitário Convencional

Fornecimento, instalação e rejuntamento de bacia sanitária convencional, louça branca, inclusive acessórios de fixação, válvula de descarga metálica com acionamento duplo, tubo de ligação de latão cromado com canopla.

Vaso Sanitário Especial para PCD

Fornecimento, instalação e rejuntamento de bacia sanitária para PCD, sem abertura frontal, louça branca, inclusive acessórios de fixação, válvula de descarga metálica com acionamento duplo, tubo de ligação de latão cromado com canopla

Lavatório de Louça sem coluna

Lavatório de louça branca sem coluna, tamanho médio, inclusive válvula de escoamento e sifão de metal tipo copo, acabamento cromado.

Bancada de Pia em Ardósia

Fornecimento e instalação de bancada de pia em ardósia E=3cm, dimensões 0,60 x 1,20m, com furação e colagem de cuba inox Nº2, inclusive válvula de escoamento metálica, sifão de metal tipo copo com acabamento cromado

Bancada seca em Ardósia

Fornecimento e instalação de bancada seca em ardósia E=3cm, dimensões 0,60 x 1,00m.

Tanque de Polipropileno

Fornecimento e instalação de tanque de mármore sintético, capacidade 24 litros, inclusive acessórios de fixação

Torneiras de Lavatório

Fornecimento e instalação de torneiras de lavatório, acabamento cromado, com arejador, inclusive engate flexível cromado

Torneiras de Pia Bica móvel

Fornecimento e instalação de torneira metálica para pia, bica móvel, acabamento cromado, com arejador, aplicação de mesa, inclusive engate flexível cromado

Torneira de tanque

Fornecimento e instalação de torneira metálica para tanque, acabamento cromado, inclusive engate flexível cromado

11.0 – PINTURAS

Paredes Externas:e fachada

Pintura com tinta acrílica sobre revestimento, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento.

Processo: 0190/2019

Modalidade: Tomada de Preços

Nº Modalidade: 0006/2019

Paredes Internas:

Pintura com tinta acrílica semi-brilho sobre revestimentos, paredes inteiras nos consultórios e sala de vacinação; barrado superior das paredes nas instalações sanitárias, DML e copa; barrado superior das paredes na sala de Espera e circulações, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de selador, duas demãos de acabamento.

Tetos

Pintura com tinta látex pva em tetos, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de selador acrílico e duas demãos de tinta.

Pintura Esmalte em barrado de paredes

Pintura com tinta esmalte sintética sobre massa corrida em barrados de paredes h=1,50m, nos ambientes de sala Espera/Recepção, Circulação Pacientes e Circulação funcionários, inclusive aplicação de uma demão de selador, duas demãos de massa corrida pva.

Portão de grade de ferro

Pintura sobre ferro com tinta esmalte sintético semi brilho, após lixamento, limpeza, desengorduramento e duas demãos de esmalte

Esquadrias de madeira

Pintura sobre portas internas de madeira, com tinta esmalte sintético acetinado, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de fundo sintético nivelador, novo lixamento e duas demãos de acabamento

As cores serão definidas pela municipalidade.

12.0 – INSTALAÇÕES PREDIAIS

Instalações Elétricas

Instalações Prediais de energia elétrica compreendendo padrão de entrada monofásico, ramal de entrada, quadro de distribuição, eletrodutos e conduítes flexíveis embutidos em lajes e paredes, cabos e fios, dispositivos de acionamento, tomadas e pontos de luz com luminárias fluorescentes compactas.

Instalações hidro-sanitárias

Instalações hidro-sanitárias com tubos e conexões de PVC, compreendendo o ramal de entrada, um reservatório de 1000 L, Colunas e ramais de distribuição de água fria-Rede de esgotamento sanitário dispoindo de tubos e conexões de PVC, caixas sifonadas, caixa de gordura, caixas de inspeção em alvenaria e ramal de lançamento na rede pública

13.0 – LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com funcionamento perfeito em todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos e com as instalações definitivas ligadas as redes de serviços públicos (água, luz e esgoto).

Desde o recebimento provisório, a CONTRATANTE entrará de posse plena das obras e serviços, podendo utilizá-los. Este fato será levado em consideração quando do recebimento definitivo, para os efeitos de origem da utilização normal dos serviços.

OBSERVAÇÃO: Além da mão de obra para execução de todos os serviços a cargo da CONTRATADA, está incluído o fornecimento e o transporte de todos os materiais necessários à pavimentação, exceto os serviços de patrolamento de Ruas que serão a cargo da Prefeitura Municipal.